



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 083/2024

EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 4.123, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O SISTEMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

01 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 083/2024

Tangará da Serra/MT, 01 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 4.123, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O SISTEMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposição decorre da necessidade de ampliar as vagas de estágio ofertadas pela Administração Pública Municipal, distribuindo-as de acordo com as demandas entre as unidades administrativas.

Nesse sentido, ao ampliar as vagas, o Poder Executivo Municipal contribuirá para a formação acadêmica dos universitários e em contrapartida agregando apoio técnico e operacional às unidades administrativas.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem como meta atendimento Educacional de qualidade e ao mesmo tempo atender as metas de atendimento de educação em tempo integral, além de ampliar o atendimento da educação infantil e da educação especial.

Considerando que para o atendimento da condição acima é necessário aumentar quantitativo de cursos incluindo o curso superior de Educação Física e ampliar o número de vagas de estagiário do curso Superior de Pedagogia para atender as demandas de atendimento de estudantes com deficiência e para auxiliar nas turmas de Educação Infantil que ainda não possuem profissional atribuído através de outras formas de provimento ao cargo.

Propomos também Incluir o curso superior de Nutrição para fazer parte da equipe técnica de nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação. A contratação é imprescindível para executar as atribuições do departamento, tais como: Educação Alimentar e Nutricional (EAN); Programa Saúde na Escola; Recebimento de gêneros alimentícios; Visita *in loco* nas cozinhas dos Centros Municipais de Ensino; Teste de Aceitabilidade; Treinamento de Merendeiras; entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

Outrossim, o Impacto Orçamentário e Financeiro em anexo demonstra saldo positivo após a retirada dos valores previstos para contratação dos estagiários.

Ante ao exposto, e considerando a existência de interesse público devidamente justificado, contamos com o apoio costumeiro dos nobres pares, solicitamos a apreciação e a acolhida do presente Projeto de Lei, em regime **URGÊNCIA ESPECIAL**, devida necessidade na contratação dos estagiários para suporte nas áreas especificadas no Projeto, para que haja maior celeridade nos processos.

Nesta oportunidade renovamos a Vossa Excelência e seus ilustres pares votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 083, DE 01 DE ABRIL DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 4.123, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O SISTEMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Fica incluído os cursos de Educação Física e Nutrição na planilha do art. 4º, da Lei Municipal n.º 4.123, de 01 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

ÁREA	QUANTIDADE
Educação Física	10
Nutrição	03

Art. 2º Amplia o número de vagas de estágio da área de Pedagogia, passando a tabela contida no art. 4º da Lei nº 4.123, de 01 de novembro de 2013, a vigorar com a seguinte alteração:

ÁREA	QUANTIDADE	
Pedagogia	De nº de Vagas:	Para nº de Vagas
	120	150

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 01 de abril de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F49-6000-785B-4BE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 02/04/2024 09:47:35 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 02/04/2024 10:20:30 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4F49-6000-785B-4BE4>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Departamento de Gestão Administrativa

Avenida Brasil, 2351 - N, Jardim Europa - CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 002/2024

TIPO:	<input checked="" type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Aumento do número de vagas de estagiários do Curso de Pedagogia de 120 vagas para 150 vagas conforme abaixo especificado. Criação de 03 (três) vagas de estagiários do Curso de Nutrição e criação de 10 (dez) vagas de estagiários do Curso de Educação Física.	
JUSTIFICATIVA:	A presente proposição decorre da necessidade de ampliar e criar vagas de estágios ofertadas pela Administração Pública Municipal, distribuindo-as de forma equânime entre os Centros Municipais de Ensino desta municipalidade. Nesse sentido, ao ampliar e criar vagas, o Poder Executivo Municipal contribuirá para a formação acadêmica dos universitários, agregando apoio pedagógico e operacional nos Centros Municipais de Ensino.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas correntes, demonstramos abaixo os cálculos, com a ampliação e criação do quadro de Vagas de Estagiários, que serão lotados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL POR ESTAGIÁRIO – 30 HORAS

ÁREA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
PEDAGOGIAS LICENCIATURAS E PÓS GRADUADOS	R\$ 930,96	R\$ 338,52
NUTRIÇÃO	R\$ 930,96	R\$ 338,52
EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 930,96	R\$ 338,52

QUADRO DE VAGAS PRETENDIDA – 30 HORAS

QUADRO DE VAGAS				
ÁREA	VAGAS	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	VALOR MENSAL R\$
Pedagogias Licenciaturas e Pós Graduated	30	27.928,80	10.155,60	38.084,40
Nutrição	03	2.792,88	1.015,56	3.808,44
Educação Física	10	9.309,60	3.385,20	12.694,80
DESPESA MENSAL R\$				54.587,64

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de Abril/2024, para a contratação de 30 (trinta) estagiários do Curso de Pedagogia e a criação de 03 vagas de estagiários do Curso de Nutrição 10 (dez) vagas de estagiários do Curso de Educação Física, para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsão expressa na Lei nº 4.123 de 01 de Novembro de 2013.

Assinado por: Vagner Constantino Guimarães
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4DE5-4176-9DF8-E204> e informe o código 4DE5-4176-9DF8-E204





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Departamento de Gestão Administrativa

Avenida Brasil, 2351 - N, Jardim Europa - CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

QUADRO DESPESA - ESTAGIÁRIOS

Mês	2024	2025	2026
Janeiro	-	R\$ 54.587,64	R\$ 54.587,64
Fevereiro	-	R\$ 54.587,64	R\$ 54.587,64
Março	-	R\$ 54.587,64	R\$ 54.587,64
Abril	R\$ 54.587,64	R\$ 54.587,64	-
Mai	R\$ 54.587,64	R\$ 54.587,64	-
Junho	R\$ 54.587,64	R\$ 54.587,64	-
Julho	R\$ 54.587,64	R\$ 54.587,64	-
Agosto	R\$ 54.587,64	R\$ 54.587,64	-
Setembro	R\$ 54.587,64	R\$ 54.587,64	-
Outubro	R\$ 54.587,64	R\$ 54.587,64	-
Novembro	R\$ 54.587,64	R\$ 54.587,64	-
Dezembro	R\$ 54.587,64	R\$ 54.587,64	-
Subtotal	R\$491.288,76	R\$655.051,68	163.762,92

Os valores demonstrados referem-se ao aumento de vagas de 120 para 150 vagas de estagiários do curso de pedagogia, e a criação de 03 vagas do Cursos de Nutrição e 10 vagas do Curso de Educação Física.

1.3 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a criação das vagas acima mencionadas foi considerado o cálculo das despesas correntes da natureza de despesas 3.3.90.39.00.00 da Secretaria Municipal de Educação, porém o saldo orçamentário apurado no elemento 39 será devidamente remanejado para os elementos corretos, visto que a despesa com estagiários deve incorrer na categoria econômica detalhada ao nível de subelemento que corresponde a despesa com estagiário e auxílio transporte, conforme citado abaixo.

DESPESAS CORRENTES	VALOR PREVISTO EM 2024 R\$	SALDO EM 28/03/2024 R\$	SALDO TOTAL EM 28/03/2024 R\$	DESPESAS C/ ESTAGIÁRIOS EM 2024 R\$	SALDO EM 28/03/2024 R\$
2208.3.3.90 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNC. E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL	R\$2.225.846,17	R\$634.807,58	R\$1.296.089,30	R\$491.288,76	R\$804.800,54
2212.3.3.90 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNC. E DESENV. DA ED. INFANTIL-CRèche	R\$2.430.380,00	R\$661.281,72			

02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12-EDUCAÇÃO

12.361-ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0028-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0028.2208.0000-GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.07.2.1.500.020.000-ESTAGIÁRIOS

3.3.90.49.01.2.1.500.020.000-AUXÍLIO TRANSPORTE





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Departamento de Gestão Administrativa

Avenida Brasil, 2351 - N, Jardim Europa - CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

12.365-EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0030-DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0030.2212.0000-GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

3.3.90.36.07.2.1.500.020.000-ESTAGIÁRIOS

3.3.90.49.01.2.1.500.020.000-AUXÍLIO TRANSPORTE

Os cálculos apresentados acima estão considerando o orçamento atualizado na Secretaria Municipal de Educação, menos os valores previstos para contratação dos estagiários. Nota-se o saldo positivo no valor de R\$ 804.800,54 (Oitocentos e quatro mil, oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos), comportando assim a formalização do presente Termo de Compromisso.

Art. 16, inciso II:

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Tangará da Serra/MT, 28 de Março de 2024

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento de Gestão Administrativa

Avenida Brasil, 2351 - N, Jardim Europa - CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as despesas decorrentes da Criação de 30 vagas de estagiários do Curso de Pedagogia, 03 vagas do Curso de Nutrição e 10 vagas do Curso de Educação Física de acordo com a Lei nº Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 - PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 - LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA e suas alterações, serão inseridos no planejamento orçamentário e financeiro, para o devido cumprimento da despesa, nos exercícios seguintes.

Tangará da Serra-MT, 28 de Março de 2024

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DE5-4176-9DF8-E204

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 28/03/2024 11:02:32 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4DE5-4176-9DF8-E204>